



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IC – Individual Contract (Pessoa Física)  
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**BRA/21/011 – Fortalecimento da Capacidade de Modernização e Aprimoramento da Gestão da Propriedade Estatal da União.**

**Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI**

**Contratação de Consultoria para a construção e consolidação de Identidade Visual para o SOUGOV.**

**OBJETIVO:**

Este Termo de Referência estabelece as bases para a contratação de 01 (um/uma) consultor(a), por meio da modalidade produto, com o objetivo de construir a identidade visual do SOUGOV.BR, abrangendo seus módulos, funcionalidades e comunicações institucionais, alinhada à agenda de transformação digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.

A consultoria deverá apoiar tecnicamente a Diretoria de Soluções Digitais – DESIN/SGP/MGI na definição de diretrizes visuais integradas, consistentes e acessíveis, fortalecendo o reconhecimento do sistema, a qualidade da experiência do usuário e a coerência visual dos serviços digitais ofertados.

**CONTEXTO**

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI tem como Objetivo Estratégico 1 promover a inovação, a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços públicos, alinhado ao valor institucional de uma gestão pública resolutiva e responsiva, por meio da inovação, da tecnologia e da experimentação institucional.

No âmbito dessa agenda, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, por meio da Diretoria de Soluções Digitais – DESIN, é responsável pelo desenvolvimento e sustentação de soluções digitais estratégicas



voltadas à gestão de pessoas no serviço público federal. Dentre essas soluções, destaca-se o SOUGOV.BR, sistema próprio que concentra módulos, funcionalidades e comunicações institucionais de alto impacto para servidores públicos.

Atualmente, o SOUGOV.BR já possui elementos visuais em uso, entretanto desenvolvidos de forma fragmentada ao longo do tempo, o que gera inconsistências estéticas, dificuldades de padronização e desafios de reconhecimento visual do sistema como um produto digital integrado.

Nesse contexto, a construção de uma identidade visual estruturada, coerente e acessível para o SOUGOV.BR é considerada essencial para:

- fortalecer a experiência do usuário nos serviços digitais;
- garantir consistência visual entre módulos, funcionalidades e comunicações;
- apoiar a evolução do sistema de forma sustentável;
- assegurar conformidade com diretrizes de acessibilidade digital, incluindo WCAG e atenção a usuários com daltonismo.

A presente consultoria insere-se, portanto, como ação estratégica da agenda de transformação digital do MGI, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos digitais.

### 3. ATIVIDADES GERAIS ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PRODUTOS E ATIVIDADES DO PRODOC:

Produto 7 – Instrumentos de apoio à gestão aprimorados

Atividade 7.1 – Realizar estudos com foco na **modernização da logística pública**; no mapeamento de **indicadores de gestão**; no **fortalecimento da inovação** no setor público; relacionados à **coleta e análise de informações organizacionais**; sobre **boas práticas de gestão de documentos** com foco em transparência pública e **estudos para o aprimoramento da gestão** por resultado e da gestão do desempenho; dentre outros.

### 4. PRODUTOS E ATIVIDADES

#### PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VISUAL E PLANO DE TRABALHO

**Descrição da entrega:** Relatório contendo diagnóstico da identidade visual atualmente utilizada no SOUGOV.BR, com análise de fragmentação, consistência, acessibilidade e aderência às boas práticas de design de serviços públicos digitais, bem como Plano de Trabalho detalhado contendo metodologia, etapas, atividades, cronograma e estratégias de interação com a equipe da DESIN.

**Atividades mínimas:**



- Levantamento e análise dos elementos visuais existentes;
- Identificação de inconsistências e oportunidades de melhoria;
- Avaliação preliminar de acessibilidade visual;
- Realização de reuniões de alinhamento com a equipe da DESIN;
- Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho.

## **PRODUTO 2 – RELATÓRIO CONTENDO PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO SOUGOV.BR**

**Descrição da entrega:** Documento técnico e conjunto de arquivos contendo a identidade visual construída para o SOUGOV.BR, abrangendo logotipo, paleta de cores, tipografia, iconografia, grid, componentes visuais e diretrizes de aplicação em interfaces digitais e comunicações institucionais, com atenção às diretrizes de acessibilidade (WCAG e usuários daltônicos).

### **Atividades mínimas:**

- Desenvolvimento dos elementos visuais da identidade;
- Definição de diretrizes de uso e aplicação;
- Cocriação e validação com a equipe da DESIN;
- Realização de até 3 (três) rodadas de ajustes e validações.

## **PRODUTO 3 – MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E KIT DE APLICAÇÃO**

**Descrição da entrega:** Manual consolidado de identidade visual do SOUGOV.BR, acompanhado de kit de aplicação contendo templates, componentes visuais e orientações práticas para equipes técnicas, de design e de comunicação, entregue em formatos editáveis e em PDF.

### **Atividades mínimas:**

- Consolidação do manual de identidade visual;
- Preparação e organização dos arquivos editáveis;
- Elaboração de versão final em PDF;
- Apresentação e transferência de conhecimento para a equipe da DESIN.



**5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS:**

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>	<b>Percentual</b>
PRODUTO 1:	45 dias a partir da data da assinatura do contrato	30%
PRODUTO 2:	90 dias a partir da data da assinatura do contrato	40%
PRODUTO 3:	135 dias a partir da data da assinatura do contrato	30%
Total	135 dias	100%

O valor total da contratação é de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado no item 10.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Requisitos obrigatórios:

- Formação superior em Design, Comunicação, Tecnologia da Informação ou áreas afins;
- Experiência comprovada em construção de identidade visual e/ou design de produtos digitais;
- Portfólio que demonstre atuação em projetos de sistemas ou plataformas digitais.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em design system;
- Experiência em serviços públicos digitais ou projetos governamentais;



- Conhecimento em acessibilidade digital e diretrizes WCAG.

## **8. ENTREGA DOS PRODUTOS**

Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital, redigidos em português, em formatos editáveis e em versão consolidada em PDF, conforme orientações da contratante. Os materiais produzidos serão de propriedade do MGI.

Todos os produtos (seus documentos e arquivos relativos) deverão ser redigidos em português e disponibilizados em meio digital editável, com texto, tabelas, gráficos, imagens e eventuais anexos, quando de sua primeira apresentação e novamente em meio digital editável após a sua aprovação.

Os arquivos digitais de todos os documentos produzidos durante o desenvolvimento do projeto (relatórios, imagens, gráficos, planilhas etc.) deverão ser disponibilizados em todas as suas versões e eventuais revisões, nos formatos em que foram desenvolvidos, e ainda, consolidados em formato PDF, quando for o caso.

Os materiais produzidos pelo(a) consultor(a) contratado(a) deverão ser acompanhados de todas as fórmulas, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados.

Quando aprovados, os produtos deverão ser entregues em meio digital, disponibilizando os arquivos através de meios a combinar com a contratante (HD externo, pen-drive, repositórios de arquivos em nuvem etc.). Os textos devem seguir as normas da ABNT para citação e referências, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,08.

É responsabilidade do(a) consultor(a) fornecer todos os relatórios, imagens, planilhas e manuais dos itens requeridos pela contratante.

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 5 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.

Versões iniciais de cada produto serão entregues entre 10 (dez) e 7 (sete) dias antes do prazo contratual, considerado como a data de entrega das versões finais de cada produto.

Os documentos e relatórios deverão ser atualizados tantas vezes quanto for necessário para atender o processo de levantamento de informações, de acordo com o escopo dos serviços.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Eventuais alterações no procedimento e cronograma de execução do objeto do CONTRATO especificados no Plano de Trabalho poderão ser efetuadas a critério da **Diretoria de Soluções Digitais-**



**DESIN/SGP/MGI** com anuência do PNUD, ou por solicitação do consultor, que serão analisadas e aprovadas pelo **Diretoria de Soluções Digitais - DESIN/SGP/MGI** em conjunto com o PNUD.

## **9. MONITORIA DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada pela Coordenação de Serviços Digitais da DESIN/SGP/MGI, com realização de reuniões periódicas de alinhamento, validação e acompanhamento da execução dos produtos.

O contrato será acompanhado pela equipe do Projeto e pela unidade de Programa do PNUD de forma a assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho; o atingimento dos marcos/entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades; com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

Serão realizadas reuniões periódicas (por videoconferências), a serem agendadas a critério da **Diretoria de Soluções Digitais - DESIN/SGP/MGI** e do PNUD, para apresentação, por parte da consultoria, do entendimento sobre o escopo, do desenvolvimento progressivo do trabalho e do panorama sobre a produção e entrega dos produtos/relatórios. No caso de constatação de mau desempenho do consultor, caberá a equipe do Projeto reportar prontamente a unidade de Programa do PNUD documentando a ocorrência. No caso de um desempenho ruim recorrente, a equipe do Projeto deve novamente fornecer à unidade de Programa do PNUD evidência documentada de tal desempenho insatisfatório, incluindo ações corretivas não realizadas/ implementadas pela instituição contratada, para ações de praxe por parte do PNUD.

Não serão aceitos produtos que sejam consubstanciados em (ou sejam apresentados como) mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados e/ou analisados pelo consultor(a) contratado (a).

Devem ser entregues todos os componentes de cada relatório, informados com clareza e objetividade em seu conteúdo, de forma inclusive a explicitar a transparência empregada durante a sua elaboração, e referenciando a base teórica que os embasa.

A qualquer tempo poderão ser solicitadas reuniões com a equipe do Projeto para apresentação das simulações e resultados preliminares, intermediários e/ou finais, se já houver.

## **10. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos pelo PNUD (Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo), considerando o cronograma de entrega e os valores estipulados neste Termo de Referência.



O valor global estimado da contratação é de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente ao período de execução de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, equivalente a aproximadamente **4,5 (quatro vírgula cinco) meses**, considerando a remuneração média mensal de R\$ 15.000,00.

A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da versão inicial de cada produto.

O pagamento a ser realizado pelo PNUD deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da versão final aprovada dos produtos.

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável técnico, e o pagamento estará condicionado à qualidade esperada dos produtos descritos neste TR.

#### **11. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todas as atividades e os produtos devem atender às características constantes do presente Termo de Referência (TR) e terem suas entregas formalizadas em relatórios, planilhas e outros instrumentos pertinentes.

O(a) consultor(a) deverá garantir que os serviços previstos sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações, nos prazos estabelecidos, cumprindo as orientações da contratante e submetendo previamente, para apreciação e aprovação, as eventuais modificações necessárias para o desenvolvimento e entrega dos produtos. Os prazos somente poderão ser alterados mediante acordo entre a contratante e o consultor.

O(a) consultor(a) deverá manter em sigilo as informações a que tiver acesso durante a prestação da consultoria; não poderá, em hipótese alguma, divulgar resultados parciais ou totais, ou tecer quaisquer comentários públicos acerca das informações tratadas, levantamentos realizados e conteúdo dos produtos gerados.

Os produtos objetos deste TR serão propriedade da contratante, podendo a utilização e a veiculação do seu conteúdo ser feita por tempo indeterminado, a seu critério.

#### **12. PROCESSO SELETIVO**

Os(as) candidatos(as) serão classificados mediante processo seletivo composto de três fases. A primeira fase é eliminatória. A segunda compreende a análise curricular e valerá 50 pontos. A terceira fase consistirá em entrevista técnica, que valerá 30 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

**Análise Curricular:** os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme quadro do item 12.1. As pontuações individuais para o



componente de análise curricular serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no Curriculum Vitae. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte desejável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada.

O(a) candidato(a) deverá comprovar a sua experiência profissional mediante apresentação de registro em Carteira de Trabalho e/ou declaração de empresa em que exerceu suas atividades.

O(a) candidato(a) deverá comprovar a sua titulação de ensino superior e pós-graduação mediante a apresentação de certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino.

**Entrevista técnica:** os 3 (três) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise curricular serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na terceira colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas. O(a) candidato(a) aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

### **1. Primeira etapa (eliminatória/não pontuável)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 7 desse Termo de Referência – Qualificação Obrigatória.

### **2. Segunda etapa (classificatória/pontuável): Análise curricular (requisitos desejáveis)**

Esta etapa tem caráter classificatório, conforme ranking de pontuação atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito a seguir. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aceitos na primeira etapa.

**Quadro II – Critérios de pontuação curricular**

<b>Subfator</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência em design system	1 projeto: 10 pts 2 a 3 projetos: 15 pts 4 ou mais projetos: 20 pts	20



Experiência em serviços públicos digitais ou projetos governamentais	1 ano completo: 5 pts 2 anos: 10 pts 3 anos ou mais: 15 pts	15
Conhecimento em acessibilidade digital e diretrizes WCAG.	1 projeto: 5 pts 2 a 3 projetos: 10 pts 4 ou mais: 15 pts	15
Total		50

### 3. Terceira etapa: (classificatória/pontuável) - entrevista técnica

Quadro III – Critérios de pontuação entrevista técnica

Requisito	Gradação	Pontuação máxima
<p>Objetividade e clareza na apresentação de ideias</p> <p>Serão observados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• organização do raciocínio</li> <li>• clareza na exposição</li> <li>• capacidade de síntese</li> <li>• coerência das respostas</li> </ul>	<p>Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos entrevistadores para cada requisito:</p> <p>2,5 pontos: evidência insuficiente do requisito</p> <p>5 pontos: evidência satisfatória do requisito</p> <p>7,5 pontos: boa evidência do requisito</p> <p>10 pontos: excelente evidência do requisito</p> <p>Não será atribuída pontuação zero, sendo 2,5 a menor pontuação possível.</p>	10

<p>Demonstração de conhecimento e experiência aderentes ao objeto da contratação</p> <p>Serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• domínio de conceitos de identidade visual e design digital</li> <li>• experiência prática relatada pelo candidato</li> <li>• familiaridade com design para produtos digitais</li> <li>• atenção a acessibilidade (incluindo WCAG)</li> </ul>	<p>Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos entrevistadores para cada requisito:</p> <p>2,5 ponto: evidência insuficiente do requisito</p> <p>5 pontos: evidência satisfatória do requisito</p> <p>7,5 pontos: boa evidência do requisito</p> <p>10 pontos: excelente evidência do requisito</p> <p>Não será atribuída pontuação zero, sendo 2,5 a menor pontuação possível.</p>	<p>10</p>
<p>Capacidade de comunicação e facilitação</p> <p>Serão observados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• capacidade de escuta e interação</li> <li>• didática na explicação de conceitos</li> <li>• postura colaborativa</li> <li>• potencial para conduzir</li> </ul>	<p>Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos entrevistadores para cada requisito:</p> <p>2,5 ponto: evidência insuficiente do requisito</p> <p>5 pontos: evidência satisfatória do requisito</p> <p>7,5 pontos: boa evidência do requisito</p> <p>10 pontos: excelente evidência do requisito</p> <p>Não será atribuída pontuação zero, sendo 2,5 a menor pontuação possível.</p>	<p>10</p>



alinhamentos com equipes técnicas		
Total de pontos		30

**Entrevista técnica:** os 3 (três) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise curricular serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na terceira colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas. O(a) candidato(a) aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

Nesta etapa serão avaliados o histórico profissional do consultor e sua capacidade de atendimento às demandas (temas) desse edital. Será aplicada pergunta técnica padronizada a todos os candidatos, visando garantir isonomia e comparabilidade das avaliações.

Nesta etapa serão pedidos os documentos comprobatórios necessários à execução da atividade.

### 13. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o(a) consultor(a) deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, inclusive para videoconferências, os quais serão, integralmente, por ele suportados, bem como ter



disponibilidade para viagens, visitas técnicas, reuniões e contatos regulares com os parceiros (PNUD e DESIN).

#### **14. VIAGENS**

Em caso de viagens oficiais para participações em eventos relacionados ao edital, as passagens e as diárias serão custeadas no âmbito do Projeto com programação prévia apresentada e mediante autorização do PNUD.

Por norma do UNDSS (United Nations Department of Safety and Security), o(a) consultor(a) deverá realizar o curso sobre normas de segurança (BSAFE) da ONU (Organização das Nações Unidas). O cumprimento dos requisitos de segurança descritos acima poderá ser condição para liberação dos pagamentos previstos neste Termo de Referência.

Além do curso mencionado, em caso de viagem de trabalho, é obrigatória a obtenção de autorização para cada viagem (Security Clearance) pelo(a) Contratado(a). Essa autorização é concedida pelo UNDSS, mediante recebimento das informações da viagem.

Nos casos em que o edital exija reuniões presenciais ou que o local de trabalho seja Brasília, o consultor de outra cidade que se candidatar à vaga deverá arcar com os custos das viagens, caso sejam necessárias. Na hipótese de o consultor entender a necessidade de visitas técnicas e/ou reuniões presenciais com a equipe do Projeto para conhecer o projeto, suas especificidades e o volume de trabalho associado à sua contratação, assim como viagens para apresentação de resultados, para levantamento de informações, se houver necessidade, esse também deverá arcar com os custos.

Atenta-se que, em caso de viagens pagas pelo projeto, o consultor deverá prestar contas, encaminhando os cartões de embarque e os comprovantes de participação nos compromissos para que a área técnica possa juntar ao processo.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do(a) contratado(a).

#### **15. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS**

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e contratação na modalidade de *Individual Contract* – IC.

O processo de seleção será conduzido pelo PNUD e poderá ser interrompido a qualquer momento.

O Projeto não arcará com qualquer tipo de custo para subsidiar a participação de candidatos durante o processo de seleção.



De acordo com as regras das Nações Unidas, a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, é permitida somente em condições especiais.

**Os currículos devem ser enviados por e-mail, até o dia 02/06/2026, para [prodoc.mgi@gestao.gov.br](mailto:prodoc.mgi@gestao.gov.br), devendo constar no título do e-mail “Edital nº 12/2026 - Consultor perfil Identidade Visual SOUGOV.”**

Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação será conduzida pelo PNUD, conforme suas normas e procedimentos aplicáveis à modalidade de consultoria. Os produtos gerados poderão ser utilizados pela contratante por tempo indeterminado, conforme interesse institucional.